



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.015049/2023-32

PARECER CEE/PI Nº 018/2023

Opina favorável pela Alteração na Proposta Pedagógica, no Regimento Interno e na Matriz Curricular de acordo com a BNCC, do EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, rede privada, em Uruçuí (PI), com determinações.

PROCESSO: nº264/2022

INTERESSADO: Educandário Nossa Senhora da Conceição

E-mail: luzilenemmg@hotmail.com

ASSUNTO: Alteração na Proposta pedagógica, no Regimento Interno e na Matriz Curricular de acordo com a BNCC do novo Ensino Médio.

RELATORA: Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

1 – ASPECTOS GERAIS

O Educandário Nossa Senhora da Conceição, rede privada, situado na Rua Hilário Monteiro, nº 1201, Bairro Água Branca, em Uruçuí (PI), mantido pela firma Luzilene Monteiro Mota Guimarães, CNPJ nº 23. 620.768/0001-63, vem por sua diretora Luzilene Monteiro Mota Guimaraes, através do processo CEE/PI nº 264/2022, protocolizado em 27 de dezembro de 2022, solicitar a autorização para Alteração na Proposta Pedagógica, no Regimento Interno e na Matriz Curricular de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Novo Ensino Médio.

2 – RELATÓRIO

O Educandário Nossa Senhora da Conceição apresentou: Projeto Político Pedagógico constando a oferta dos cursos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino médio; justificativa baseada na LDB 9.394/96, BNCC, CF 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, CEE/PI, Parâmetros Curriculares Nacionais, organograma, recursos humanos, infraestrutura, recursos materiais, objetivos, metas, finalidades da escola, princípios norteadores, metodologia e ações estratégicas, os valores, os recursos financeiros, Gestão Administrativa, Conselho Escolar, estrutura e organização didático curricular. A Matriz Curricular de acordo com a BNCC e com toda legislação vigente. Inclui também o Sistema de Avaliação, qualitativa e quantitativa; a recuperação, a Formação Continuada, parceria escola e família,

compromisso social. O Regimento Interno trata dos serviços pedagógicos, laboratório de ciências, biblioteca, monitoria; na parte da Organização Pedagógica e Regime Escolar, trata da estrutura do ensino, carga horária mínima para o Ensino Fundamental e Ensino Médio; apresenta o calendário escolar, inclusão, conselho de classe e as matrizes curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Os cursos são ofertados em conjunto com o Sistema de Ensino Viver Valores na Educação Infantil e com o Sistema Ari de SÁ- SAS no Ensino Fundamental e Médio, e a Base Nacional Comum Curricular.

O corpo discente de instituição é formado por 327 alunos, sendo 70 da Educação Infantil, 246 do Ensino Fundamental e 11 alunos do Ensino Médio, funcionando nos turnos manhã e tarde. Na Educação Infantil é definido 05 campos de experiências, que expressam noções, habilidades, atitudes, valores, e afetos que as crianças devem desenvolver dos 0 a 5 anos e 11 meses, os objetivos da Educação Infantil. O Ensino Fundamental abrange as áreas de conhecimento; linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas, conforme orienta a BNCC, e cada área contribui para o desenvolvimento humano global do estudante e para sua anatomia intelectual. Constam as competências específicas da BNCC por área de conhecimento e do Ensino Médio, o novo currículo é constituído pela Formação Geral Básica e itinerários formativos (parte Diversificada) estes são compostos por um ciclo comum, trilhas específicas e eletivas.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Após a avaliação da documentação apresentada no processo em análise, esta relatora é favorável à alteração na Proposta Pedagógica, no Regimento Interno e na Matriz Curricular, do Educandário Nossa Senhora da Conceição, rede privada, em Uruçuí (PI). No entanto determina que a escola, no prazo de 60 dias, apresente a este Conselho:

1. A Proposta Pedagógica com inclusão de item descrevendo sobre a forma de organização e de atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais de acordo com a Resolução CEE/PI nº 146/2017;
2. O Regimento Interno com a reformulação do Art.90 que trata da inclusão e atendimento aos alunos com necessidades especiais educacionais, de acordo com a Resolução 146/2017, do CEE/PI.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí CEE/PI, no dia 24 de janeiro de 2023.

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 02/03/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 13/03/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6783813** e o código CRC **4756213A**.
